

| | | |
|------------|--|------------------------|
| IMT | Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. | Instrução 02/21 |
| | | 2º Aditamento |

Distribuição:

- ⇒ **GESTOR DA INFRAESTRUTURA**
- ⇒ **EMPRESAS FERROVIÁRIAS**

Entrada em vigor

17 de setembro de 2023

2º Aditamento

à

INSTRUÇÃO 02/21

**Condições excepcionais de circulação do veículo de inspeção geométrica
de via, EM-120 da Infraestruturas de Portugal**

1. Objeto

Prorrogação do prazo de vigência de 1 ano da presente Instrução.

2. Descrição

Informa a IP que o projeto para a implementação do sistema de proteção ativa nos VME onde se inclui a EM-120, registou diversos constrangimentos relativos ao fornecimento de equipamentos e de certificação de segurança pelo que se prorroga o prazo indicado no 1.º aditamento até 17-09-2024.

Na circulação da EM-120 para além do cumprimento das condições previstas na presente Instrução, incluem-se as medidas mitigadoras identificadas pela IP na avaliação de risco realizada.

3. Validade

O presente aditamento caduca a 17 de setembro de 2024.

Lisboa, 15 de setembro de 2023

IMT, I.P.

**A Chefe do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de
Transportes**

a) Amélia Areias

a) Assinado no original